



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI N. 2.982, DE 22 DE JULHO DE 2015

Concede o Título de Cidadão de Acreano
ao Sr. Ricardo Ferreira de Lima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano o Sr. Ricardo Ferreira de Lima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 22 de julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre